



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 21/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 03-10-2024**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 03-10-2024-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e oito minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

FALTAS - Falta justificada do Vereador do FAP - Figueira A Primeira, Manuel António Fernandes Domingues, por se encontrar de férias.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião extraordinária do dia 19 de julho de 2024, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----
O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - PEDIDO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente fez menção a questões que tinham sido suscitadas na última Assembleia Municipal por um Presidente de Junta de Freguesia e por uma deputada, ambos do Partido Socialista, cujo devido esclarecimento não poderia ser protelado. Informou que, para o efeito, iria solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal o agendamento de uma sessão extraordinária, para que fossem prestados os devidos esclarecimentos pelos dirigentes dos serviços e pelo Executivo, nomeadamente, sobre a unidade de biocombustíveis "Bioadvance" e a questão dos incêndios, incluindo a prevenção e o combate aos incêndios florestais.-----



A Vereadora Diana Rodrigues salientou a importância de serem esclarecidos os assuntos que geraram alguma discussão na última sessão da Assembleia Municipal. Assim, quanto ao ponto da "Bioadvance", recordou que o assunto tinha sido apresentado na reunião da Câmara Municipal para redução de taxas no âmbito do Regulamento. No entanto, segundo informação veiculada, o processo já se encontrava devidamente licenciado, pelo que gostaria de clarificar se o mesmo já tinha sido ou não licenciado, conforme foi transmitido pela Vereadora Anabela Tabaço, na referida Assembleia Municipal.-----

O Presidente referiu que não pretendia antecipar o que iria ser tratado na Assembleia Municipal. Não obstante, assegurou que o que a Vereadora Anabela Tabaço tinha dito na última sessão, correspondia à verdade, embora existissem dados novos, nomeadamente, um pedido de alterações ao projeto de arquitetura, que tem estado a ser objeto de análise. Referiu ainda que existiam muitos dados para contra-argumentar e desmontar o que foi afirmado na última sessão da Assembleia Municipal, cuja apresentação estava reservada para a próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

Considerando que muitas das afirmações tinham sido feitas com base no pressuposto de que a "Bioadvance" estava a laborar, informou que, segundo o responsável, a mesma se encontrava em fase de testes, mas não a laborar. Acrescentou que, no que respeita à implantação de estabelecimentos industriais ou agrícolas, além da Câmara Municipal, existiam outras entidades que intervinham e que tinham de dar outros tipos de licenciamentos. Referiu que as autarquias apenas interferiam nos licenciamentos no âmbito das suas competências e que, se tivessem autonomia para mandar fechar empresas, a "Crigado" já estaria fechada!-----

Nesse seguimento, fez menção ao facto de existirem vários pareceres favoráveis à referida unidade industrial, recordando que, no mandato anterior, a mesma teve uma candidatura aprovada no valor de 3,2 milhões de euros no sistema de inovação empresarial, com vastos elogios quanto ao projeto, que representava um investimento total de cerca de 11 milhões de euros.-----

Assim, considerando a importância que a exploração já tinha à data, não compreendia o que tinha sido dito na Assembleia Municipal, nomeadamente que a instalação tinha sido recusada em Pombal e vinda para a Figueira da Foz.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se a Assembleia Municipal extraordinária não seria precedida de uma reunião da Câmara Municipal, ou se pelo menos teriam



acesso a alguma documentação, a priori, para poderem analisar os novos dados, mencionados pelo Presidente.-----

O Presidente respondeu que os dados estavam disponíveis e podiam ser melhor esclarecidos pelos elementos que faziam parte da Administração do Porto da Figueira, uma vez que o contrato de concessão para a instalação da referida unidade industrial tinha sido assinado por esta entidade. Concluiu que, face ao relatório apresentado pela Chefe de Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, Ana Heitor, não tinha nada contra a instalação da empresa na Figueira da Foz.-----

A Vereadora Glória Pinto interveio, dizendo que a sessão da Assembleia Municipal seria nos moldes convencionais, e ela, enquanto Vereadora, não poderia intervir. Com alguma surpresa, viu comentários de vários partidos. Concordando ou não com esses comentários e com o trabalho realizado na gestão de combustíveis, o que mais a chocou foi que nenhum partido mencionou que esse trabalho, bem ou mal feito, era realizado pelos Sapadores Florestais, agentes da Proteção Civil que recebiam o salário mínimo. Ficou espantada que, por exemplo, o Partido Comunista, tão ativo nessas causas, e o próprio Partido Socialista não tivessem mencionado isso. -----

Acrescentou que oportunamente, gostaria de discutir este assunto com o executivo, pois tinha uma proposta a fazer e que eventualmente podia ser acomodada no orçamento.-----

O Presidente mencionou que aquele ponto tinha resultados interessantes e que tinham estado a analisá-lo. Referiu ainda que a Vereadora Glória Pinto tinha uma posição delicada na matéria e que não a censurava nem a elogiava por não falar ou falar sobre essa área. -----

O Presidente mencionou ainda, que o que a Vereadora tinha referido coincidia com uma manifestação vista no dia anterior, que todos compreendiam como justa. Reconheceu que os governos não podiam fazer tudo ao mesmo tempo e que iriam acompanhar as negociações com a Ministra. Considera serem inadmissíveis as remunerações dos funcionários da Administração Local com 25 anos de serviço, nomeadamente os técnicos superiores, e que ganhavam salários baixos. Mencionou que, em conversa em Lisboa, algumas pessoas consideraram 2.900,00 € brutos como uma boa remuneração, o que reflete a miséria das remunerações em geral. Destacou que a profissão de bombeiro estava muito mal paga e que este era um problema grave no país. Referiu que as subidas do salário mínimo e do salário médio



estavam a aproximar-se, o que era um problema para a Administração Pública em geral, incluindo enfermeiros e médicos. Considerou que deveriam olhar para o problema das remunerações no geral e reconhecer que existe um problema grave. -- O Presidente recordou que o Dr. Marques Mendes tinha feito uma proposta, não conforme aos regulamentos da União Europeia, sobre as remunerações da Administração Pública em Portugal, que deveria ser tratada com a União Europeia em Bruxelas, por ser uma questão de coesão social. A economia portuguesa não tem crescido o suficiente para permitir certos ajustamentos, mas quando se falava em burocracia e atrasos na Administração Pública, poderiam beneficiar os funcionários com a atribuição de subsídios de risco.-----

Referiu que, no dia anterior, a Ministra tinha dito que o patrão dos bombeiros não era o Estado Central, mas sim as câmaras municipais. No entanto, as câmaras não iriam negociar individualmente, sendo necessária uma norma geral a nível nacional.-----

A Vereadora Glória Pinto esclareceu que não estava a falar dos Bombeiros Sapadores, mas sim dos assistentes operacionais que deveriam ser Bombeiros Sapadores Florestais e que não estavam integrados na carreira. Como o tema na Assembleia Municipal tinha sido a limpeza e gestão de combustível realizada por essa classe profissional, surpreendeu-se que alguns partidos não tivessem defendido a integração deles na carreira, considerando que recebiam o salário mínimo e não eram devidamente valorizados. Entendia que era justo repensar essa situação, e pelos cálculos que tinha feito, o impacto financeiro não seria muito grande. -----

A Vereadora Glória Pinto salientou que gostaria de discutir o assunto com o executivo e com a bancada do Partido Socialista, pois entendia que era o momento de se debruçarem sobre o tema. Disse ter a impressão de que o Presidente valorizava essas pessoas, sendo louvável que ele as acompanhasse no trabalho que realizam. -----

O Presidente referiu que não era apenas uma questão de remuneração, mas também do desgaste rápido das pessoas. Salientou ainda que o país estava a acordar para algumas misérias existentes no seu interior e esperava que não voltasse a adormecer. Esta matéria não tinha a ver com quadrantes políticos, mas com o país como um todo. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - PAVILHÃO DO CLUBE RECREATIVO INSTRUÇÃO ALHADENSE - CRIA



O Presidente informou que o projeto de execução do pavilhão do Clube Recreativo Instrução Alhadense (CRIA) aguardava o parecer final do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ). Após cerca de dois anos e meio e contactos efetuados pelo Vereador Manuel Domingues, julgava que a obra teria início brevemente. Informou que o IPDJ tinha solicitado uma alteração aos sanitários e pediu a intervenção do Chefe de Divisão de Estudos e Projetos, Rui Silva, para esclarecer a questão.-----

O Chefe de Divisão explicou que o IPDJ estava a solicitar a instalação de sanitários nas entradas dos balneários. No entanto, a proposta de mover os sanitários para essas áreas foi considerada inadequada, pois exporia as instalações. Decidiram manter a solução original, fundamentando essa decisão. Acrescentou que tinham corrigido situações pontuais e que o projeto de execução estava concluído, faltando apenas o parecer final do IPDJ.-----

O Presidente destacou que estavam a tratar do financiamento, no âmbito dos fundos europeus, para a construção do pavilhão, cujo investimento ascenderá a cerca de um milhão e meio de euros.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

3 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOSÉ MANUEL TEIXEIRA NEVES BARROS E RECONHECIMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

A Vereadora Glória Pinto apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento de José Manuel Teixeira Neves Barros, antigo trabalhador do Município da Figueira da Foz, dirigindo à família uma palavra de conforto e as suas sinceras condolências.-----

O Presidente expressou um voto de pesar pela morte do Sr. Neves, que tinha colaborado com ele como motorista no mandato anterior e foi seu companheiro de muitos quilómetros. Recordou que a última vez que o tinha visto foi a atravessar a rua junto ao Parque das Gaivotas. O Sr. Neves tinha sido colaborador de vários Presidentes de Câmara e outras pessoas, sendo uma figura muito conhecida e querida por todos. Era uma pessoa divertida, um bom amigo e sempre disponível. Propôs um voto de pesar e de reconhecimento pelos serviços prestados ao Município.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que o Partido Socialista se associava ao voto de pesar, acrescentando que, de facto, era uma figura muito querida por todos.--



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelo falecimento do José Manuel Teixeira Neves Barros, trabalhador aposentado da Câmara Municipal, assim como um voto de reconhecimento pelos serviços que prestou ao Município da Figueira da Foz, enquanto trabalhador da autarquia.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

4 - RECONHECIMENTO A JOVENS ATLETAS DA FIGUEIRA DA FOZ

A Vereadora Glória Pinto apresentou um voto de reconhecimento a todos os jovens atletas da Figueira da Foz, que honram a cidade pela participação em diversas modalidades.-----

Neste âmbito, começou por fazer menção a Natércia Crisanto, atleta da Seleção Nacional de Escalada e aluna do Curso Profissional de Técnico de Desporto da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, classificada de forma combinada nas provas de alta competição de escalada, vertente bloco e vertente dificuldade, em 14º lugar, posicionamento realmente meritório para uma jovem da sua idade. Continuou, fazendo um reconhecimento aos vários atletas do Ginásio Figueirense e da Associação Desportiva Naval Remo, pelos vários títulos conquistados no Campeonato Nacional de Yole, realizado em Lisboa.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - MONUMENTO NATURAL DO CABO MONDEGO

A Vereadora Glória Pinto celebrou os 17 anos do Monumento Natural do Cabo Mondego, destacando que o mesmo tem milhões de anos de história para contar.----

O Presidente referiu que já tinham esperado tempo demais relativamente à candidatura e às questões do Geoparque, que estavam entregues à AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego. Salientou que estavam a um ano do final do mandato e continuavam à espera de novos desenvolvimentos. Acrescentou que não era apenas naquele assunto, mas também na questão dos transportes, onde aguardavam resposta por parte da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - CIM, e do concurso que estava a decorrer, enquanto as populações esperavam por notícias. -----

Relativamente à AD ELO, vários prazos tinham sido referidos. Informou ainda que, relativamente ao Cabo Mondego, tinha reunido com vários universitários, incluindo a Professora Doutora Helena Henriques, grande entusiasta e conhecedora do assunto. Acrescentou que, embora o Cabo Mondego não fosse propriedade do Município, o assunto já tinha sido apresentado em 2013 e era responsabilidade do Estado Central, nomeadamente do Ministério do Ambiente. O tema tinha sido levado



ao Parlamento pela deputada Ana Oliveira em 2013 e também já tinha sido tratado em várias reuniões de Câmara. -----

Recordou que tinha sido colocada uma placa do lado da Murtinheira, que desapareceu, e continuavam todos a aguardar o desenvolvimento do projeto, nomeadamente o da AD ELO. Embora fosse uma aquisição complexa, o Município tinha admitido adquirir o sítio, mas o processo não se desenvolveu. Além de algumas reservas por parte do Partido Socialista, surgiram também obstáculos por parte dos privados que ainda não tinham concluído o processo registal dos terrenos. Confirmou que ainda existiam uma ou duas questões pendentes para as quais tinham sido disponibilizados os serviços para ajudar a regularizar, mas o tempo passava e essas questões não se resolviam.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou qual era a intenção do Município, relativamente ao Cabo Mondego.-----

O Presidente informou que pretendiam avançar com o enquadramento e promoção turística do local. Quanto à aquisição, referiu que não estava nada previsto, em virtude das várias questões pendentes relacionadas com a situação registal dos terrenos, pelo que ainda não estavam reunidas as condições para se avançar com uma nova proposta de aquisição. -----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que depreendia não haver qualquer desenvolvimento em relação à aquisição, uma vez que ainda não tinha sido dada resposta ao conjunto de questões apresentadas pelo Partido Socialista resultantes do estudo desenvolvido por um grupo de trabalho criado especificamente para este assunto. A Vereadora afirmou estar certa de que as mesmas iriam ser respondidas pelo executivo, assim que houvesse novidades.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - DESENVOLVIMENTOS SOBRE A "PONTE EUROVELO"

A Vereadora Glória Pinto questionou se havia alguns desenvolvimentos sobre a ponte da Eurovelo.-----

O Presidente informou que o concurso se encontrava em fase de audiência prévia, que terminava no dia 8, terça-feira, e que tinham sido apresentadas várias propostas. Acrescentou que, ao contrário do concurso anterior, onde os preços dos materiais tinham disparado, levando ao seu cancelamento, neste concurso havia um concorrente com uma proposta mais baixa, que tinha sido escolhido pelo júri. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.5 - GABINETE DE ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO**
- 1.5.1 - PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ARRENDAMENTO BONIFICADO NO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - CONSULTA PÚBLICA**

Pelo Gabinete de Estratégia Local de Habitação foi presente o projeto de regulamento do "Programa Municipal de Arrendamento Bonificado no Município da Figueira da Foz" documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, acompanhado de uma proposta dando nota de que:-----

- O Município da Figueira da Foz, através da Figueira Domus, E.M., tem vindo a assumir, no quadro das suas competências, nomeadamente através dos fogos de habitação social de que dispõe, uma política de habitação social que visa garantir habitação aos agregados familiares mais necessitados;-----
- O Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Social do Município da Figueira da Foz (RAGHS) responde às situações mais graves, mas não consegue resolver os problemas habitacionais da maioria dos munícipes que têm dificuldades em arrendar uma habitação no Município;-----
- Existem, no Concelho da Figueira da Foz, inúmeros agregados familiares economicamente fragilizados que, apesar de não serem elegíveis para candidatura a habitação social por via dos rendimentos que detêm, vivem em situação de grande precariedade habitacional e não apresentam condições para suportar os valores das rendas ao valor de mercado;-----
- A ausência de recursos financeiros por parte de alguns agregados familiares, residentes no Concelho da Figueira da Foz, impede que os mesmos consigam suportar o custo dos atuais valores das rendas no mercado de arrendamento local;
- A quebra de rendimentos dos agregados familiares por causas não imputáveis aos próprios, decorrentes da alteração da conjuntura económica na sequência de pandemias, catástrofes naturais ou situações similares, geram a perda ou a alteração significativa da capacidade de assumir a despesa inerente ao arrendamento habitacional de um número significativo de agregados familiares;---
- A maioria das situações poderão beneficiar com a atribuição de subsídio ao arrendamento, em detrimento do realojamento em habitação social de propriedade



municipal;-----

- No âmbito do quadro legal de atribuições e competências consagrado no regime jurídico das autarquias locais previsto no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios deverão participar em programas no domínio do combate à pobreza, exclusão social e eliminação de situações de precaridade habitacional.- Este projeto de Regulamento, deverá estabelecer as normas relativas à concessão de Apoio ao Arrendamento Bonificado aos agregados familiares que são titulares de um contrato de arrendamento, mas que se encontrem em situação de carência habitacional efetiva ou iminente, face à incapacidade económica de suportar a totalidade da renda devida no âmbito de um contrato de arrendamento de imóvel no Município da Figueira da Foz.-----

Face ao exposto, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove o referido projeto de regulamento e o submeta a consulta pública.-----

O Presidente, em 2 de outubro de 2024, remeteu o processo à Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente interveio clarificando que o Regulamento de Programa Municipal de Arrendamento Bonificado no Município da Figueira da Foz não seria aplicado apenas aos cidadãos portugueses, conforme definido no artigo 4º do referido Regulamento.-----

A Vereadora Diana Rodrigues mencionou que as alterações a este Regulamento, se iniciaram em fevereiro do corrente ano, embora o mesmo tivesse sido aprovado em 2021. Assim, questionou quais eram as principais alterações neste projeto, face ao Regulamento anteriormente aprovado.-----

A Vereadora Olga Brás referiu que as alterações incidiam, nomeadamente, sobre o artigo 3.º, respeitante aos conceitos, em virtude da legislação e das novas políticas de habitação, alinhando-se com as diretrizes do atual Governo "Construir Portugal: Nova Estratégia para a Habitação", sobre o artigo 4.º, referente às condições de acesso e elegibilidade, e sobre o artigo 5.º, que aborda a documentação necessária para a candidatura. Explicou, que o objetivo é uniformizar os critérios definidos no âmbito do serviço de acompanhamento da ação social, uma vez que a avaliação das candidaturas e o acompanhamento da atribuição destes apoios serão feitos pelas técnicas desta área. De acordo com as orientações do Presidente, com carácter excecional haverá uma comissão devido à existência de outros critérios a nível da tutela da habitação. E o artigo 15º trata da duração do tempo de apoio, incluindo avaliações e condições económicas



dos agregados, que devem ser sistematicamente avaliados. Frequentemente ocorria a sobreposição de apoios a rendas, havendo também situações em que pessoas que já não residem em Portugal, continuavam a receber esses apoios. O artigo 16.º aborda o modo de pagamento.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu compreender que as alterações ao Regulamento advinham do surgimento de novas medidas de apoio por parte da administração central e visavam evitar a duplicação de apoios. -----

A Câmara Municipal, termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a Consulta Pública a proposta do projeto de regulamento do "Programa Municipal de Arrendamento Bonificado no Município da Figueira da Foz", documento que constitui ao anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- 2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO
- 2.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE
- 2.1.1.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO À DIVISÃO DE CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS (DCAE) - 2024

Pelo Serviço de Contabilidade foi presente a informação n.º 37556, datada de 30 de setembro de 2024, que dá nota de que, na sequência do despacho n.º 52 - PR/2024, de 16 de setembro, que designou em comissão de serviço, a Técnica Superior Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, como Chefe de Divisão de Centro de Artes e Espetáculos, e considerando as necessidades para assegurar o bom funcionamento do serviço e o Regulamento Interno do Fundo de Maneio, propõe-se a constituição de um Fundo de Maneio para a gestão da referida Divisão, nos seguintes termos:-----

Divisão de Centro de Artes e Espetáculos (DCAE) - Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva-----

Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens - CAE - 0301 /02012199-----300,00 €
Em Outros Bens - Aquisição de Serviços para Conservação de Bens - CAE - 0301/02020303 -----100,00 €
Publicidade - Publicações Diversa - CAE - 0301/020217-----100,00 €
Diversos - Aquisição de Serviços - Outros - CAE - 0301/02022599-----50,00 €

O Presidente, em 30 de setembro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de um Fundo de Maneio, no valor total de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros), a atribuir à Chefe de Divisão de Centro de Artes e Espectáculos, em regime de Comissão de Serviço, Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva, para o ano de 2024, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, nos termos constantes da informação dos serviços número 37556, datada de 20 de setembro de 2024. -----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOUREARIA

2.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 22.494.132,89 € (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e dois euros e oitenta e nove cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP N.º 97/2024 - PARA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DE S. PEDRO - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 37758, datada de 1 de outubro de 2024, referente à proposta de abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E.CP N.º 97/2024 - para a empreitada de "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar de S. Pedro - Obra", acompanhada de uma proposta que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Foi identificada a necessidade submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar de S. Pedro - Obra" nos termos propostos na informação MGD 37758, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 01/10/2024, parte integrante do presente processo;-----

Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea b), do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 131.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----



Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -- O procedimento proposto, contempla um encargo orçamental global de € 838.691,40 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA no montante de € 50.321,48 (cinquenta mil trezentos e vinte e um euros e quarenta e oito cêntimos), perfazendo o valor global de € 889.012,88 (oitocentos e oitenta e nove mil e doze euros e oitenta e oito cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: € 10,00-----

Ano económico 2025: € 847.989,88-----

Ano económico 2026: € 41.013,00-----

A despesa com a contratação da empreitada em apreço consta do extrato do mapa das Grandes Opções do Plano, de acordo com informação da Divisão de Finanças e Património e cuja cópia se anexa.-----

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesa que dê lugar em encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando: Resultem de planos plurianuais legalmente aprovados; ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação. E que nos planos plurianuais aprovados não existe verba inscrita, para os anos seguintes, suficiente para acomodar o valor da despesa prevista para a contratação dos serviços em apreço.-----

O artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), abreviadamente designada por LCPA, com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade, determina, que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para e decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º, do CCP. (...)-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação do projeto de execução e a abertura



do procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, em 2 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente solicitou a intervenção da Vereadora Olga Brás, questionando o motivo para a construção da primeira Unidade de Saúde Familiar ser na freguesia de S. Pedro, onde já existia o Hospital Distrital da Figueira da Foz.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu, que esta era a primeira Unidade de Saúde a ser construída, em virtude de ter sido o primeiro a ser assinado. Explicou que, à medida que fossem avaliadas as candidaturas, nos termos do cronograma específico definido, o município iria lançando as empreitadas.-----

O Presidente, a respeito deste assunto, aproveitou para questionar se a localização do Centro de Saúde de Tavarede já estava definitivamente definida, atendendo a que a questão do pavilhão multiusos tinha sido afastada por haver outra hipótese de localização no terreno próximo ao parque de campismo, sugerida pelo atual Presidente de Junta, que parecia ser a mais viável.-----

O Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Rui Silva, respondeu que na candidatura tinham considerado o local inicialmente previsto para o Pavilhão Multiusos.-----

A Vereadora Olga Brás reiterou que as obras seriam lançadas à medida que fossem avaliadas e aprovadas, nos termos do cronograma definido pelo Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. Referiu que o processo era complexo e moroso, dando o exemplo da candidatura para as obras da Unidade de Saúde de Buarcos, que foi a primeira submetida, em setembro do ano passado, e que só agora tinha sido aprovada.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, reportando-se ao que foi dito acerca do Centro de Saúde de Tavarede, questionou se havia alguma razão para ter sido afastada a possibilidade de construir o pavilhão multiusos naquele terreno. Em relação ao Centro de Saúde, questionou se estava pendente a aprovação da possibilidade de instalação de um centro de saúde, ou apenas a aprovação do edifício propriamente dito.-----

O Presidente informou, que os serviços têm estado a trabalhar no desenvolvimento do projeto do pavilhão multiusos e concluíram que era necessária uma área aproximada de 3 hectares, pelo que o espaço disponível era insuficiente. Salientou que as questões do estacionamento ganham cada vez mais importância e,



face aos custos de construção de pisos subterrâneos, necessitavam de um terreno com uma dimensão diferente. Considerava que este era o local ideal, por ser um terreno municipal, sem regime condicionado, mas as dimensões inviabilizam a execução do projeto.-----

Concluiu, referindo, que não existem muitas alternativas na cidade, pelo que teriam de analisar outras hipóteses, inclusivamente, no lado sul do concelho, tendo em atenção o enquadramento estético do local, estando afastada a possibilidade de aquisição de terrenos privados, face ao valor elevado do metro quadrado.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente da votação o Vereador Daniel Azenha, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - O projeto de execução e a abertura do procedimento por concurso público – Processo E.CP N.º 97/2024 - para a empreitada de "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar de S. Pedro - Obra", nos termos propostos na informação constante do processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 838.691,40 € (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA no montante de 50.321,48 € (cinquenta mil trezentos e vinte e um euros e quarenta e oito cêntimos), perfazendo o valor global de 889.012,88 € (oitocentos e oitenta e nove mil e doze euros e oitenta e oito cêntimos) distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: 10,00 € (dez euros);-----

Ano económico 2025: 847.989,88 € (oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos);-----

Ano económico 2026: 41.013,00€ (quarenta e um mil e treze euros);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;-----



2.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Manuel Filipe Coelho Maduro, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.º Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

5.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6.º Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E.CP N.º 96/2024 - PARA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO BAIRRO PADRE AMÉRICO, HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS - 1º DIREITO-PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO A HABITAÇÃO" - FREGUESIA BUARCOS E S. JULIÃO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 37198, datada de 1 de outubro de 2024, referente à proposta de abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E.CP N.º 96/2024 - para a empreitada de "Reabilitação do Bairro Padre Américo, Habitação a Custos Controlados - 1º Direito-Programa de Apoio ao Acesso a Habitação" - Freguesia Buarcos e S. Julião, acompanhada de uma proposta que se transcreve:-----

Foi identificada a necessidade de submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a "Reabilitação do Bairro



Padre Américo, Habitação a Custos Controlados - 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso a Habitação" - Freguesia Buarcos e S. Julião" nos termos propostos na informação MGD 37198, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 01/10/2024 parte integrante do presente processo;-----

Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público, nos termos nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 131.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

O procedimento proposto, contempla um encargo orçamental global de € 1.862.705,66 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 111.762,34 (cento e onze mil, setecentos e sessenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos), perfazendo o valor global de € 1.974.468,00 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito euros), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: € 10,00-----

Ano económico 2025: € 1.577.487,40-----

Ano económico 2026: € 396.970,60-----

A despesa com a contratação da empreitada em apreço consta do extrato do mapa das Grandes Opções do Plano, de acordo com informação da Divisão de Finanças e Património e cuja cópia se anexa.-----

Que em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesa que dê lugar em encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando: Resultem de planos plurianuais legalmente aprovados; ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação. E que nos planos plurianuais aprovados não existe verba inscrita, para os anos seguintes, suficiente para acomodar o valor da despesa prevista para a contratação dos serviços em apreço.-----

O artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e



Pagamentos em Atraso), abreviadamente designada por LCPA, com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade, determina, que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar e de autorizar a despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP. [...]” Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação do projeto de execução, a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda bem como a designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, em 1 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que este tinha sido um processo complexo, iniciado no mandato anterior, há muito desejado.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente da votação o Vereador Daniel Azenha, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:--

1 - O projeto de execução e a abertura do procedimento por concurso público – Processo E.CP N.º 96/2024 - para empreitada de "Reabilitação do Bairro Padre Américo, Habitação a Custos Controlados - 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso a Habitação" - Freguesia Buarcos e S. Julião, nos termos propostos na informação constante do processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 1.862.705,66 € (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA no montante de 111.762,34 € (cento e onze mil, setecentos e sessenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos), perfazendo o valor global de 1.974.468,00 € (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito euros), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: 10,00 € (dez euros);-----

Ano económico 2025: 1.577.487,40 € (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e quarenta cêntimos);-----

Ano económico 2026: 396.970,60 € (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta euros e sessenta cêntimos);-----



3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.º Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

5.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6.º Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP N.º 99/2024 - "CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL NA RUA DA REPÚBLICA - FREGUESIA BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA" - FREGUESIA BUARCOS-S. JULIÃO



Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 37551, datada de 30 de setembro de 2024, referente à proposta de abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E.CP N.º 99/2024 - para a empreitada de "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel na Rua da República - Freguesia Buarcos e S. Julião - Obra", acompanhada de uma proposta que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Foi identificada a necessidade submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel na Rua da República - Freguesia Buarcos e S. Julião - Obra", nos termos propostos na informação MGD 37551, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 30/09/2024, parte integrante do presente processo;-----

Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público, nos termos nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b), do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 131.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

O procedimento proposto, contempla um encargo orçamental global de € 901.575,69 (novecentos e um mil, quinhentos e setenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 54.094,54 (cinquenta e quatro mil e noventa e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), perfazendo o valor global de € 955.670,23 (novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta euros e vinte e três cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: € 127.998,62-----

Ano económico 2025: € 762.671,61-----

Ano económico 2026: € 65.000,00-----

A despesa com a contratação da empreitada em apreço consta do extrato do mapa das Grandes Opções do Plano, de acordo com informação da Divisão de Finanças e Património e cuja cópia se anexa.-----

Que em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º



197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesa que dê lugar em encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando: Resultem de planos plurianuais legalmente aprovados; ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação. E que nos planos plurianuais aprovados não existe verba inscrita, para os anos seguintes, suficiente para acomodar o valor da despesa prevista para a contratação dos serviços em apreço.-----

O artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), abreviadamente designada por LCPA, com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade, determina, que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar e de autorizar a despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP. [...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação do projeto de execução e a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, em 2 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente da votação o Vereador Daniel Azenha, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:---

1 - O projeto de execução e a abertura do procedimento por concurso público – Processo E.CP N.º 99/2024 - para empreitada de "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel na Rua da República - Freguesia Buarcos e S. Julião - Obra", nos termos propostos na informação constante do processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 901.575,69 € (novecentos e um mil, quinhentos e setenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA no montante de 54.094,54 € (cinquenta e quatro mil noventa e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), perfazendo o valor global de 955.670,23 €



(novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta euros e vinte e três cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: 127.998,62 € (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito euros e sessenta e dois cêntimos);-----

Ano económico 2025: 762.671,61 € (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e um euros e sessenta e um cêntimos);-----

Ano económico 2026: 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;-----

2.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.º Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

5.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6.º Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

2.2.4 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PROCESSO E.CP N.º 100/2024 - "CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL SITO RUA 10 DE AGOSTO, FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA" - FREGUESIA BUARCOS - S. JULIÃO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 37846, datada de 2 de outubro de 2024, referente à proposta de abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E.CP N.º 100/2024 - para a empreitada de "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito Rua 10 de Agosto - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra", acompanhada de uma proposta, que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Foi identificada a necessidade submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito Rua 10 de Agosto - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra" nos termos propostos na informação MGD 37846, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 02/10/2024, parte integrante do presente processo;-----

Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público, nos termos nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 131.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

O procedimento proposto, contempla um encargo orçamental global de € 1.547.799,43 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e nove euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 92.867,97 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), perfazendo o valor global de € 1.640.667,40 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete euros e quarenta



cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: € 250.081,83-----

Ano económico 2025: € 1.185.585,57-----

Ano económico 2026: € 205.000,00-----

A despesa com a contratação da empreitada em apreço consta do extrato do mapa das Grandes Opções do Plano, de acordo com informação da Divisão de Finanças e Património e cuja cópia se anexa.-----

Que em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesa que dê lugar em encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando: Resultem de planos plurianuais legalmente aprovados; ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação. E que nos planos plurianuais aprovados não existe verba inscrita, para os anos seguintes, suficiente para acomodar o valor da despesa prevista para a contratação dos serviços em apreço.-----

O artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), abreviadamente designada por LCPA, com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade, determina, que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar e de autorizar a despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP. [...]” Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação do projeto de execução, a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, bem como a designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, em 2 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - O projeto de execução da e a abertura do procedimento por concurso público – Processo E.CP N.º 100/2024 - para a empreitada de "Criação de Habitação a Custos



Controlados para Arrendamento Acessível, no Imóvel sito Rua 10 de Agosto - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra", nos termos propostos na informação constante do processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 1.547.799,43 € (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e nove euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA no montante de 92.867,97 € (noventa e dois mil, oitocentos sessenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), perfazendo o valor global de 1.640.667,40 € (um milhão, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: 250.081,83 € (duzentos e cinquenta mil, oitenta e um euros e oitenta e três cêntimos);-----

Ano económico 2025: 1.185.585,57 € (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos);-----

Ano económico 2026: 205.000,00 € (duzentos e cinco mil euros);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;-----

2.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.º Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

5.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de



Contratação Pública;-----

6.º Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.5 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP N.º 98/2024 - PARA EMPREITADA DE "CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL SITO NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 37515, datada de 1 de outubro de 2024, referente à proposta de abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E.CP N.º 98/2024 - para a empreitada de "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Sito na Rua dos Bombeiros Voluntários - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra", acompanhada de uma proposta, que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Foi identificada a necessidade submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Sito na Rua dos Bombeiros Voluntários - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra", nos termos propostos na informação MGD 37515, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 1/10/2024, parte integrante do presente processo;-----

Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e ainda, de acordo com os artigos 131.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em



conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -- O procedimento proposto, contempla um encargo orçamental global de € 1.528.719,81 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e dezanove euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 91.723,19 (noventa e um mil, setecentos e vinte e três euros e dezanove cêntimos), perfazendo o valor global de € 1.620.443,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e três euros), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: € 245.090,00 -----

Ano económico 2025: € 1.173.353,00-----

Ano económico 2026: € 202.000,00-----

A despesa com a contratação da empreitada em apreço consta do extrato do mapa das Grandes Opções do Plano, de acordo com informação da Divisão de Finanças e Património e cuja cópia se anexa.-----

Que em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesa que dê lugar em encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando: Resultem de planos plurianuais legalmente aprovados; ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação. E que nos planos plurianuais aprovados não existe verba inscrita, para os anos seguintes, suficiente para acomodar o valor da despesa prevista para a contratação dos serviços em apreço.-----

O artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), abreviadamente designada por LCPA, com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade, determina, que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar e de autorizar a despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP. [...]” Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação do projeto de execução e a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----



O Presidente, em 2 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente referiu que este edifício tinha sido adquirido no mandato do anterior executivo.-----

A Vereadora Diana Rodrigues mencionou que partilhavam da satisfação do executivo, pela concretização destes importantes projetos iniciados no mandato anterior, representando o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo anterior executivo. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - O projeto de execução e a abertura do procedimento por concurso público – Processo E.CP N.º 98/2024 - para empreitada de “Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Sito na Rua dos Bombeiros Voluntários - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra”, nos termos propostos na informação constante do processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 1.528.719,81 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e dezanove euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA no montante de 91.723,19 € (noventa e um mil, setecentos e vinte e três euros e dezanove cêntimos), perfazendo o valor global de 1.620.443,00 € (um milhão, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e três euros), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: 245.090,00 € (duzentos e quarenta e cinco mil e noventa euros);-----

Ano económico 2025: 1.173.353,00 € (um milhão, cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e três euros);-----

Ano económico 2026: 202.000,00 € (duzentos e dois mil euros);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe da Divisão de Estudos e



Projetos;-----

2.º Vogal: Manuel Filipe Coelho Maduro, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.º Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

5.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6.º Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.6 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DE CONCEÇÃO - CONSTRUÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP N.º 101/2024 - "CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL SITO ENTRE A RUA FRANCISCO ANTÓNIO DINIZ E RUA RAIMUNDO ESTEVES - "ANTIGO HOTEL HISPÂNIA", FREGUESIA DE BUARCOS E S.JULIÃO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 38042, datada de 2 de outubro de 2024, referente à proposta de abertura de um procedimento de empreitada de conceção-construção por Concurso Público - Processo E.CP N.º 101/2024 para "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Sito entre a Rua Francisco António Diniz e Rua Raimundo Esteves (Antigo Hotel Hispânia)", acompanhada de uma proposta, que se transcreve:-----



“Considerando que:-----
Foi identificada a necessidade de submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a aprovação do projeto de execução e a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a Empreitada de Conceção-Construção para “Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Sito entre a Rua Francisco António Diniz e Rua Raimundo Esteves (Antigo Hotel Hispânia)”, nos termos propostos na informação MGD 38042 da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 02-10-2024, parte integrante do presente processo;-----
Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público de conceção-construção por aplicação da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado através do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em conjugação com o regime especial previsto na alínea e) do artigo 2.º e no artigo 2.º-A, ambos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, por remissão do artigo 3.º do referido diploma, em virtude de se tratar da celebração de contratos destinados à execução de projeto destinado à promoção de habitação a custos controlados, ao abrigo do programa “Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis (PRR)”, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----
Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual conjugada com as normas constantes da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio na sua redação atual, na parte que lhe é aplicável;-----
A despesa com a contratação da empreitada em apreço consta do extrato do mapa das Grande Opções do Plano, de acordo com informação da Divisão de Finanças e Património e cuja cópia se anexa.-----
A Câmara Municipal é o órgão competente para e decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do CCP.-----
Que em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesa que dê lugar em encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem



prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando: Resultem de planos plurianuais legalmente aprovados; ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação. E que nos planos plurianuais aprovados não existe verba inscrita, para os anos seguintes, suficiente para acomodar o valor da despesa prevista para a contratação dos serviços em apreço.-----

A assunção do compromisso a assumir no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão de deliberativo, nos termos da alínea c), do art.º 6.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA, aprovada através da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações. [...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda à designação do júri e do gestor do contrato.-----

O Presidente, em 3 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Olga Brás informou, que este tinha sido um processo difícil de desbloquear, destacando, para o efeito, a colaboração da atual Secretária de Estado da Habitação.-----

O Vereador Ricardo Silva, acrescentou, que o referido o procedimento só seria lançado na plataforma, após despacho do Gabinete do Primeiro-Ministro.-----

A Vereadora Diana Rodrigues reforçou a ideia, de que a votação estava condicionada à aprovação citada e elogiou a celeridade do trabalho executado neste âmbito.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que, segundo informação da Secretária de Estado da Habitação, o processo já estava aprovado, faltando apenas a formalidade da assinatura do Gabinete do Primeiro-Ministro.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por concurso público de conceção-construção - Processo E.CP N.º 101/2024 para “Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Sito entre a Rua Francisco António Diniz e Rua Raimundo Esteves (Antigo Hotel Hispânia)”, nos termos propostos na informação



constante do processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 3.936.737,52 € (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Conceção da obra:-----

Ano económico 2024: 81.476,08 € (oitenta e um mil quatrocentos e setenta e seis euros e oito cêntimos);-----

Construção da Obra:-----

Ano económico 2024: 9,05 € (nove euros e cinco cêntimos);-----

Ano económico 2025: 3.273.162,64 € (três milhões, duzentos e setenta e três mil cento e sessenta e quatro euros);-----

Ano económico 2026: 818.294,00 € (oitocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e quatro euros);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;-----

2.º Vogal: Vânia Sofia Bugalho Serrano, Técnica Superior, na Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Nuno Miguel Penas Mendes, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal Suplente: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.º Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.º Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

5.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----



6.º Vogal Suplente: **Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;**-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.7 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E.CP/77/2024 - "EMPREITADA REFERENTE À CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA - FREGUESIA DE BUARCOS E S.JULIÃO - OBRA - CONSTRUÇÃO DO BLOCO 4-24 FOGOS"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público - E.CP/77/2024, para a realização da empreitada para "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóveis do Ministério da Defesa - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra - Construção do Bloco 4-24 Fogos", bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhados de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 26 de julho de 2024, deliberou autorizar a abertura do procedimento por concurso público, previsto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----

Diligenciados todos os procedimentos legais previstos no CCP e abertas as propostas apresentadas, no âmbito do presente concurso público, em 26 de setembro de 2024, o júri elaborou o Relatório Final;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98.º do CCP.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação nos termos constantes do relatório final elaborado pelo do Júri do procedimento, bem como a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos e a minuta do



contrato.-----

O Presidente, em 1 de outubro, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Olga Brás salientou que, desde a primeira reunião de Câmara do mês de setembro, tinham sido submetidas empreitadas que totalizavam cerca de 23 milhões de euros, pelo que todos os figueirenses deveriam ficar orgulhosos do trabalho estruturante que está a ser desenvolvido nesta área.-----

Para além desse investimento, referiu o investimento em curso no âmbito do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, com cerca de 8 milhões de euros em execução para 146 fogos, e que, com a reabilitação de mais 24 fogos, no total iam executar obras no valor de mais de 2 milhões de euros, valores muito expressivos.-----

O Presidente evidenciou que estavam a falar de 335 fogos, o que representava um número muito significativo a nível nacional.-----

A Vereadora Olga Brás considerou importante que os figueirenses compreendessem a relevância de todo o trabalho desenvolvido neste âmbito.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ambos na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar: -

1 - A proposta contida no relatório final, elaborado pelo Júri designado, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito do procedimento realizado através de concurso público E.CP/77/2024, para a realização da empreitada para a "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóveis do Ministério da Defesa - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra - Construção do Bloco 4-24 Fogos";-----

2 - A adjudicação do presente procedimento ao concorrente "VALEIXA CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.", nos seguintes termos:-----

- Pelo Valor Global de 2.825.935,31 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA no montante 169.556,12 € (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e doze cêntimos), perfazendo o valor global de 2.995.491,43 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e um euros e quarenta três cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----



Ano Económico de 2024: 435.222,09 € (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e dois euros e nove cêntimos);-----

Ano Económico de 2025: 2.110.270,00 € (dois milhões, cento e dez mil, duzentos e setenta euros);-----

Ano Económico de 2026: 449.999,34 € (quatrocentos e quarenta e mil, novecentos e noventa e nove euros e trinta e quatro cêntimos);-----

- Prazo de vigência do contrato: 18 (dezoito) meses;-----

- Condições de Pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição;-----

- A prestação da caução, nos termos do n.º 1, do artigo 88.º do CCP no valor de 5% do preço contratual;-----

3 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como Gestora de Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

4 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TOMAR - IEFP, PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO CURSO TÉCNICO/A DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E RELAÇÕES - PÚBLICAS E PUBLICIDADE

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do Acordo de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o IEFP - Centro de Formação Profissional de Tomar, I.P., para realização de formação prática em contexto de trabalho de uma formanda, no âmbito do Curso "Técnico/a de Comunicação, Marketing e Relações-Públicas e Publicidade", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando:-----

A importância do Município, colaborar com as entidades formadoras, de forma a possibilitar a realização conjunta de formações para aprendizagem, na sua



componente de formação prática em contexto de trabalho de formandos/as, na ótica do reforço e diversificação para a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, com vista a potenciar uma melhor (re)integração no mercado de trabalho;-----

Que as formações práticas em contexto de trabalho não são remuneradas e que os/as formandos/as estão abrangidos/as pelo seguro escolar;-----

Que o Município pode aceitar formandos/as mediante prévio acordo a celebrar com o estabelecimento de ensino/entidade formadora.[...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar com o IEFP - Centro de Formação Profissional de Tomar.---

O Presidente, a 1 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente solicitou esclarecimentos acerca do pedido apresentado pelo Centro de Formação Profissional de Tomar.-----

A Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Zuzarte, esclareceu que a realização destes estágios decorre de pedidos efetuados por instituições, no âmbito dos acordos celebrados com o município da Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o IEFP, I.P. - Centro de Emprego e Formação Profissional de Tomar, para a realização de formação prática em contexto de trabalho de uma formanda do Curso “Técnico/a de Comunicação, Marketing e Relações-Públicas e Publicidade”, a decorrer no período compreendido entre 16 de outubro e 27 de novembro de 2024 , no Museu Municipal Santos Rocha - Divisão de Museu, Património e Núcleos, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DA FIGUEIRA DA FOZ -
REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO
REFERENTE AO PONTO 3.4.2, DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 06/09/2024



**- ALTERAÇÃO DO VALOR DA REDUÇÃO DA GARANTIA CORRESPONDENTE
AOS TRABALHOS A MENOS E NOVA ALTERAÇÃO DA MINUTA DO 4.º
ADICIONAL**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, foi presente uma proposta de retificação da deliberação referente ao ponto 3.4.2, da reunião ordinária de Câmara Municipal de 6 de setembro de 2024, relativa à redução da garantia correspondente aos trabalhos a menos, no âmbito da empreitada "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação das Ruas", acompanhada da nova minuta do 4.º adicional ao contrato, alterada, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.---

A proposta dá nota de que a empresa Vieira e Mendes veio solicitar a redução da garantia bancária na proporção correspondente aos trabalhos a menos. Os trabalhos a menos e respetiva minuta do 4.º adicional já foram autorizados em sede de Reunião de Câmara de 5 de julho de 2024.-----

O valor dos trabalhos a menos, já aprovados em sede de reunião de Câmara foi de 202.407,12 € + IVA, sendo a redução da caução no valor de 10.120,35 €.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a retificação da deliberação referente ao ponto 3.4.2, da Reunião de Câmara Municipal de 6 de setembro de 2024, referente à redução e libertação da caução correspondente aos trabalhos a menos, bem como a nova alteração à minuta do 4.º adicional ao contrato.-----

O Presidente, em 2 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da deliberação referente ao ponto 3.4.2, da reunião ordinária de Câmara Municipal de 6 de setembro de 2024, relativa à redução e libertação da caução correspondente a 5% do valor dos trabalhos a menos, aprovados em reunião de Câmara Municipal do dia 5 de julho de 2024, no âmbito da empreitada "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação das Ruas", no valor de 10.120,35 € (dez mil, cento e vinte euros e trinta e cinco cêntimos), bem como a alteração à minuta do 4.º adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



10.1 - ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O CONSELHO DE MORADORES DA BORDA DO CAMPO

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Conselho de Moradores da Borda do Campo em 17 de setembro de 2018, visando o apoio à gestão da piscina da Borda do Campo documento que se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.--- Assim, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a celebração da adenda ao protocolo, nos termos da minuta anexa.-----

O Presidente, em 1 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente mencionou que, devido aos encargos decorrentes da obra realizada e da gestão da Piscina da Borda do Campo, foi definido um apoio anual de 48.000,00 €. Este apoio considera a face importância daquela infraestrutura, que beneficia tanto os idosos quanto os jovens deste concelho e do concelho vizinho.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Conselho de Moradores da Borda do Campo, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS

11.2 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

11.2.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E AS FREGUESIAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES SOCIAIS DE FREGUESIA - DENÚNCIA DE PROTOCOLO

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente uma proposta relativa à denúncia do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e as Freguesias, no âmbito do apoio ao funcionamento das Comissões Sociais de Freguesia, acompanhada de uma proposta que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A Rede Social do Município da Figueira da Foz assume-se como um órgão de extrema importância, uma vez que se constitui numa parceria alargada, efetiva e dinâmica, que integra os vários sectores e parceiros numa lógica territorial



para a promoção do desenvolvimento social.-----
A Rede Social materializa-se ao nível local através do Conselho Local de Ação Social (CLAS) e das Comissões Sociais de Freguesia (CSF), que são plataformas de planeamento e de coordenação da intervenção social ao nível da freguesia. É da responsabilidade destas últimas, entre outras, sinalizar as situações mais graves de pobreza e exclusão social existentes na freguesia e definir propostas de atuação a partir dos seus recursos.-----

Tendo em consideração que as Comissões Sociais de Freguesia (CSF) se constituem como um dos elementos fundamentais da política social concelhia e atendendo à situação pandémica vivida entendeu-se, no ano de 2020, ser de crucial importância a criação de um Protocolo entre o Município da Figueira da Foz e as Freguesias para funcionamento destas estruturas.-----

O referido protocolo tinha por objetivo o incentivo e a cooperação financeira às CSF com vista à promoção da sua capacidade de intervenção. Com a assinatura deste Protocolo, as CSF legalmente constituídas, poderiam obter uma comparticipação financeira até ao montante máximo anual de 500€.-----

Com a publicação a 10 de novembro de 2023, em Diário da República, do Regulamento Municipal de Apoio às CSF do Município da Figueira da Foz, o qual tem por objetivos: "Apoiar as CSF na prossecução dos seus objetivos e concretização dos seus planos de atividades, para que contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população mais vulnerável e/ou em situação de insuficiência económica, pautando-se sempre pelos princípios orientadores da economia social" e "Racionalizar os recursos do MFF, assentando numa intervenção com normas transparentes e objetivos definidos com rigor e responsabilidade, evitando redundâncias", deixa de fazer sentido a manutenção do referido Protocolo.[...]"-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a denúncia do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e as Freguesias, para apoio ao funcionamento das Comissões Sociais de Freguesia.-----

O Presidente, em 1 de outubro de 2024, remeteu o processo à reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a denúncia do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da



Foz e as Freguesias para apoio ao funcionamento das Comissões Sociais de Freguesia, nos termos dos n.ºs 1 e 2 da Cláusula Nona, do referido Protocolo.---
Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e catorze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
